

LEI Nº 9.922, DE 12 DE MAIO DE 2023
DOE Nº 35.398, DE 15 DE MAIO DE 2023

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação Duque de Caxias Esporte Clube - DUQUE DE CAXIAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, na forma da Lei nº 4.321, de 03 de setembro de 1970 e suas alterações, a Associação Duque de Caxias Esporte Clube - DUQUE DE CAXIAS, CNPJ nº 05.446.179/0001-29, com sede na Av. Brasil, nº 492, Bairro Liberdade, Município de Marabá, com foro na Comarca de Marabá.

Parágrafo único. A inobservância das disposições legais fará cessar, a qualquer tempo, a presente utilidade pública.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado